

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES

Edital de candidatura às bolsas PPGHIS/UFRJ-PDSE/CAPES – 2025/1ª chamada

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGHIS/UFRJ interessados em candidatar-se às bolsas do **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** da CAPES – **Edital Nº17/2025 - 1ª CHAMADA**, e do Edital Seleção Interna PDSE/UFRJ, Nº17/2025

1. Objetivo do Programa

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

1.1. Documentação relevante

- a) [Edital PR2 - Seleção Interna PDSE/UFRJ – Edital PDSE nº17/2025 - 1ª CHAMADA](#)
- b) [Edital CAPES nº 17/2025 - PDSE - 1ª CHAMADA](#)
- c) [Anexo I Termo de Outorga do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)
- d) [Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística **Coorientador no Exterior** do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)
- e) [Anexo III Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística **Orientador Brasileiro** do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)
- f) [Anexo IV **Requisitos de proficiência em língua estrangeira - alternativa às Declarações** do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)
- g) [Anexo V **Modelo de declaração do Coorientador no Exterior** do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)
- h) [Anexo VI - **Modelo de declaração de anuência do orientador** do Edital nº 17/2025 - PDSE](#)

2. Elegibilidade e restrições

O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser brasileiro/a nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente e/ou inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 2.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

- 2.7. **Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada** pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo II** e **Anexo III**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.8. **Ter identificador ORCID (Open Research and Contributor ID) válido** no ato da inscrição <https://support.orcid.org/hc/en-us> (o número ORCID deve ser fornecido no ato da inscrição);
- 2.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.10. Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.12. Apresentar toda a documentação exigida pela seleção do PPGHIS/UFRJ e para a implementação da bolsa pela CAPES;
- 2.13. Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGHIS/UFRJ.

3. Dos requisitos e atribuições do/a orientador/a brasileiro/a

- 3.1. Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2. Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/a doutorando/a.
- 3.3. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- 3.4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. Dos requisitos do/a coorientador/a no exterior

- 4.1. Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a doutorando/a;
- 4.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- 4.3. **Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.**

5. Duração da bolsa

A duração da bolsa será de, **no mínimo, quatro meses** e, no máximo, **seis meses** (para a 1ª Chamada do Edital CAPES nº 17/2025).

6. Cronograma Geral e Atribuições

Atividade Prevista	Atribuição	Período/Data
Publicação do edital interno PPGHIS	PPGHIS	Sexta-feira, 29 de agosto de 2025
Entrega da documentação para inscrição	Candidatos/as	Até 4ª feira, 10 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar de aprovados/as	PPGHIS	3ª feira, 16 de setembro de 2025
Entrega de recurso ao resultado preliminar	Candidatos/as	4ª feira, 17 de setembro de 2025
Julgamento dos recursos	PPGHIS	Entre 17 e 18 de setembro de 2025
Resultado dos candidatos aprovados	PPGHIS	6ª feira, 19 de setembro de 2025
Encaminhamento à PR2 dos candidatos selecionados	PPGHIS	6ª feira, 19 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Final PR2	PR2	Entre 01 e 03 de outubro de 2025
Inscrição dos aprovados no sistema CAPES	Candidatos/as	De 22 de setembro até 07 de outubro de 2025
Homologação das inscrições dos aprovados	PR2	De 13 até 17 de outubro de 2025
Início dos estudos no exterior	Candidatos/as	Janeiro e Fevereiro De 2026

7. Procedimentos para inscrição

Para a inscrição no processo seletivo às bolsas PPGHIS/UFRJ-PDSE/CAPES é obrigatório o preenchimento do [Formulário de inscrição online do PPGHIS/UFRJ](#), disponível na página do programa, **a partir de 29 de agosto de 2025**, ao qual deverão ser anexados os documentos necessários:

- 7.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 7.2. **Currículo Lattes atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
- 7.3. **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, além da indicação do mês e do ano de início e fim do período de estágio;
- 7.4. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- 7.5. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 7.6. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 7.7. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 7.8. Referente aos itens (7.5) e (7.6), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
- 7.9. **Carta de candidatura endereçada ao Programa**, indicando sucintamente: i) o motivo da solicitação da bolsa PSDE; ii) o período pleiteado para o estágio no exterior (data de início e data de retorno); iii) uma lista de instituições e/ou da documentação que pretende pesquisar previamente identificadas; iv) frequência em disciplinas ou seminários de pesquisa (identificados em programação da universidade no exterior ou na carta do orientador externo); v) expectativa de encontros com coorientação no

- exterior; vi) plano de ações com potencial de multiplicação/disseminação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes;
- 7.10. **Histórico do doutorado em andamento** (emitido pelo SIGA);
- 7.11. Os documentos deverão ser gerados em **formato PDF até o limite de 5 megabytes (MB)**
- 7.12. A não apresentação total ou parcial dos documentos previstos neste edital implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

IMPORTANTE

O arquivo PDF deve ser nomeado seguindo o padrão: SOBRENOME_ANO_PDSE-Candidatura

8. Do julgamento

- 8.1. A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social/UFRJ e pela Comissão de Internacionalização do PPGHIS/UFRJ, acrescida de um avaliador externo, em atenção ao edital da CAPES;
- 8.2. Dos Critérios de Julgamento:
- Atendimento dos requisitos do item 2, Elegibilidade e restrições, na data prevista da seleção;
 - Atendimento dos requisitos do item 7, Procedimentos da Inscrição, adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a;
 - A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, com prioridade a candidatos/as que necessitem a consulta de fontes arquivísticas existentes em bibliotecas e arquivos específicos;
 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 8.3. Dos Critérios de Desempate
- Em caso de empate terá prioridade o/a aluno/a com mais tempo de curso, considerando a data de ingresso no PPGHIS/UFRJ.
 - Em caso de permanecer o empate, terá prioridade o/a aluno/a que tiver o melhor histórico escolar.

9. Dos Recursos

- 9.1. Recursos devem ser apresentados em até 24 após a divulgação preliminar dos resultados, em e-mail direto à Coordenação do Programa (ppghis.ufrj@gmail.com), com argumentação clara e sucinta;
- 9.2. Não serão aceitos nesta fase novos documentos, além daqueles apresentados no momento da inscrição;
- 9.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- 9.4. A decisão final da Comissão Avaliadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso;
- 9.5. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGHIS em diálogo com a Comissão Avaliadora.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Comissão Avaliadora:

Henrique Buarque de Gusmão (coordenador do PPGHIS)

Diogo Lira Zarur (doutorando – Representação Discente)

Patrícia da Silva Reis Marques (membro externo, UFRRJ)

Paulo Roberto Ribeiro Fontes (membro efetivo - PPGHIS)

Claudio Pinheiro (membro efetivo - PPGHIS)

Isabele de Matos Pereira de Mello (Suplente – PPGHIS)